

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA 2026

Auditoria Interna

Exercício 2025

19 de fevereiro de 2026



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO





Auditoria Interna (AUDIN)

Agência Espacial Brasileira (AEB/MCTI)

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Órgão: Agência Espacial Brasileira

Município/UF: Brasília/DF

Exercício: 2025

Presidente

Marco Antonio Chamon

Auditor-Chefe

Roberto Carlos Andrade

Equipe Técnica

Roberto Carlos Andrade

Equipe de Apoio

Gabriela Delgado de Oliveira e Silva

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) objetiva apresentar os resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna (AUDIN) da Agência Espacial Brasileira (AEB) no exercício de 2025. Contém relato dos serviços e atividades de auditoria realizados no ano, sejam os constantes do [Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna \(PAINT\) do exercício de 2025](#) (planejados), sejam os decorrentes de demandas extraordinárias (não planejados), mas que exigiram sua atuação.

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

Este trabalho foi realizado em cumprimento ao disposto no Capítulo III da [Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27.08.2021](#), que “Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.”. Esse Capítulo III estabelece que as informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentadas no RAINTE do respectivo exercício.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

A despeito das dificuldades e limitações pelas quais a AUDIN ficou submetida no exercício de 2025, retratadas neste RAINTE, as atividades programadas no [PAINT 2025](#) foram cumpridas a contento.

LISTA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS

AEB • Agência Espacial Brasileira

AUDIN • Auditoria Interna (da AEB)

CGU • Controladoria-Geral da União

CGE • Comitê de Gestão Estratégica

DPOA • Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração

MCTI • Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

MOT • Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal

PAINT • Plano Anual de Auditoria Interna

POLIGRI • Política de Governança, Gestão da Integridade, Riscos e Controle Internos

PGMQ • Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

RAINT • Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

RTA • Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal

SCI • Sistema de (Gestão de Riscos e) Controle Interno do Poder Executivo Federal

SEC • Secretaria-Executiva do Comitê de Gestão Estratégica (da AEB)

SFC • Secretaria Federal de Controle Interno (da CGU)

TCU • Tribunal de Contas da União

TED • Termo de Execução Descentralizada

UAIG • Unidade de Auditoria Interna Governamental

USG • Unidades Setoriais de Governança

Sumário

1. ATUAÇÃO DA AEB.	- 8 -
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA.	- 9 -
2.1 ORGANOGRAMA.	- 9 -
2.2 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.	- 10 -
3. AUDITORIA INTERNA DA AEB.	- 10 -
4. FORÇA DE TRABALHO DA AUDIN.	- 11 -
5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA - PAINT 2025.	- 13 -
5.1 ITEM ID Nº 1 DO PAINT 2025.	- 13 -
5.1.1 CONTROLES DA GESTÃO. RELATÓRIO DE CONSULTORIA Nº 01/2025.	- 13 -
5.1.2 CONTROLES DA GESTÃO. RELATÓRIO DE CONSULTORIA Nº 05/2025.	- 13 -
5.2 ITEM ID Nº 2 DO PAINT 2025.	- 14 -
5.2.1 AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PCA) DO EXERCÍCIO DE 2024 DA AEB. PARECER Nº 1/2025/AUDIN.	- 14 -
5.3 ITEM ID Nº 3 DO PAINT 2025.	- 14 -
5.3.1 PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ). NOTA TÉCNICA Nº 7/2025/AUDIN E NOTA TÉCNICA Nº 16/2025/AUDIN.	- 14 -
5.4 ITEM ID Nº 4 DO PAINT 2025.	- 15 -
5.4.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO Nº 03/2025.	- 15 -
5.5 ITEM ID Nº 5 DO PAINT 2025.	- 15 -
5.5.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO Nº 04/2025.	- 15 -
5.6 ITENS ID Nº 6 E Nº 7 DO PAINT 2025	- 16 -
5.6.1 INTERLOCUÇÃO COM A CGU	- 16 -
5.6.2 INTERLOCUÇÃO COM O TCU	- 17 -
5.6.3 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIN DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	- 19 -
5.7 ITEM ID Nº 8 DO PAINT 2025.	- 19 -
5.7.1 ATUAÇÃO DA AUDIN. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT).	- 20 -
5.7.2 ATUAÇÃO DA AUDIN. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT)	- 20 -
5.8. ITEM ID Nº 9 DO PAINT 2025.	- 20 -
5.8.1 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA AUDIN	- 20 -
5.9 ITEM ID Nº 10 DO PAINT 2025.	- 21 -
5.9.1 RESERVA TÉCNICA.	- 21 -
6. FATOS RELEVANTES COM IMPACTO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA.	- 21 -
6.1 REDUZIDO QUADRO DE PESSOAL.	- 21 -
6.2 PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.	- 21 -
7. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2025.	- 22 -
7.1 BENEFÍCIOS FINANCEIROS.	- 22 -

7.2 BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS.....	- 23 -
8. RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE.	- 23 -
9. CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS.	- 24 -

1. ATUAÇÃO DA AEB.

A AEB é autarquia federal criada pela [Lei nº 8.854, de 10.02.1994](#), com a finalidade de promover o desenvolvimento das atividades espaciais de interesse nacional. Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) desde 10.08.1999, tem as seguintes competências, estabelecidas no art. 1º do Anexo I do [Decreto nº 11.192, de 08.09.2022](#):

I - executar e fazer executar a Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais - PNDAE, e propor as diretrizes e a implementação das ações dela decorrentes;

II - propor a atualização da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais e as diretrizes para a sua consecução;

III - elaborar e atualizar os Programas Nacionais de Atividades Espaciais - PNAE e as respectivas propostas orçamentárias;

IV - promover o relacionamento com instituições congêneres no País e no exterior;

V - analisar propostas e firmar acordos e convênios internacionais, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, com vistas à cooperação no campo das atividades espaciais, e acompanhar a sua execução;

VI - emitir pareceres relativos a questões ligadas às atividades espaciais que sejam objeto de análise e discussão nos foros internacionais e neles fazer-se representar, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações;

VII - incentivar a participação de universidades e outras instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento nas atividades de interesse da área espacial;

VIII - estimular a participação da iniciativa privada nas atividades espaciais;

IX - estimular a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico nas atividades de interesse da área espacial;

X - estimular o acesso das entidades nacionais aos conhecimentos obtidos no desenvolvimento das atividades espaciais, com vistas ao seu aprimoramento tecnológico;

XI - articular a utilização conjunta de instalações técnicas espaciais, com vistas à integração dos meios disponíveis e à racionalização de recursos;

XII - identificar as possibilidades comerciais de utilização das tecnologias e aplicações espaciais, com vistas a estimular iniciativas empresariais na prestação de serviços e produção de bens;

XIII - estabelecer normas e expedir licenças e autorizações relativas às atividades espaciais; e

XIV - aplicar as normas de qualidade e produtividade nas atividades espaciais.

§ 1º A AEB é o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais - Sindae, em observância ao disposto no art. 4º da Lei nº 8.854, de 1994.

§ 2º Na execução de suas atividades, a AEB pode atuar direta ou indiretamente, mediante contratos, convênios e ajustes no País e no exterior, observados o disposto no inciso V do caput e a competência da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

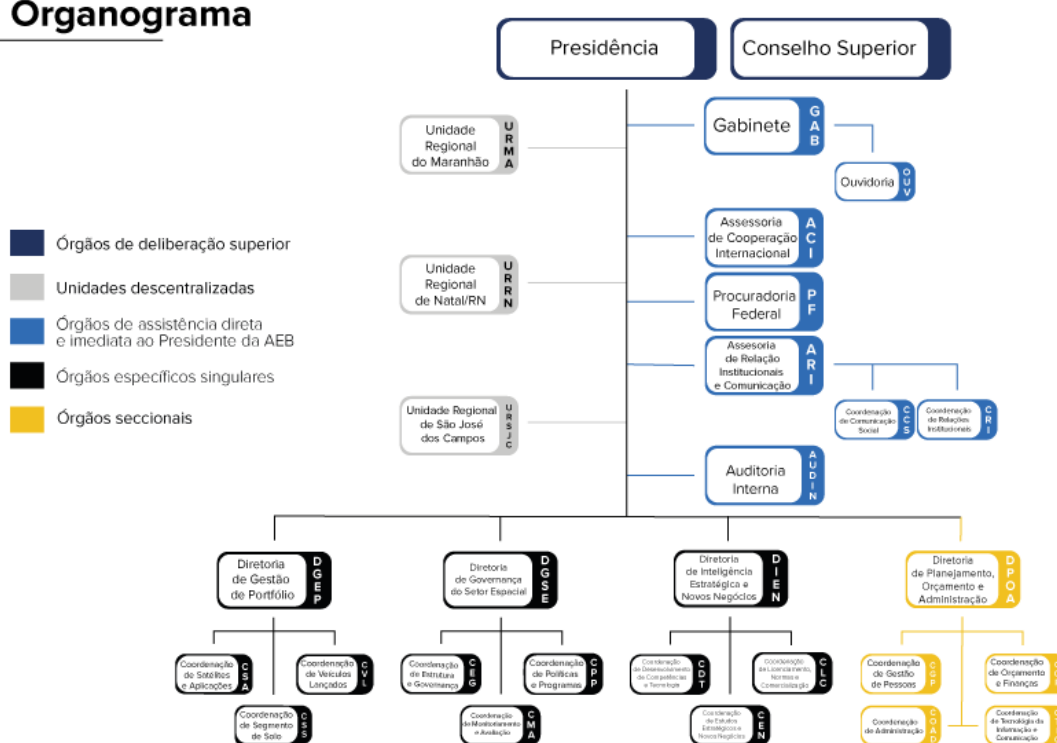
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA.

2.1 Organograma.

O organograma atual da AEB, com base no Anexo I do [Decreto nº 11.192/2022](#), é apresentado na figura 1 a seguir.

Figura 1 – Organograma da AEB com base no Anexo I do [Decreto nº 11.192/2022](#).

Organograma



Fonte: AEB

2.2 Estrutura de Governança.

A estrutura de governança da AEB foi estabelecida pela [Portaria AEB nº 425, de 24.11.2020](#). As instâncias responsáveis pela Política de Governança, Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão (POLIGRI) da Agência são:

I - Comitê de Gestão Estratégica (CGE);

II - Secretaria-Executiva do Comitê de Gestão Estratégica (SEC); e

III - Unidades Setoriais de Governança (USG).

Cabe à AUDIN apoiar essas instâncias, assegurando a elas, bem como aos órgãos de controle e regulamentação, a avaliação dos processos de controles internos, de governança, de integridade e de gerenciamento de riscos.

3. AUDITORIA INTERNA DA AEB.

O [Decreto nº 93.874, de 23.12.1986](#), dispunha “sobre os Sistemas de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, e de Programação Financeira, organiza o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo” e dava outras providências.

Nele se previa a possibilidade, e não obrigatoriedade, de entidades da Administração Indireta instituírem unidades ou serviços incumbidos das atividades de auditoria, sem estabelecer sua posição na estrutura regimental ou estatuto.

A obrigatoriedade de as entidades da Administração Indireta instituírem uma unidade de auditoria interna somente foi estabelecida com a publicação do [Decreto nº 3.591, de 06.09.2000](#), conforme disposto em seus art. 14 e 15.

Esse decreto também determina a posição dessa unidade na estrutura organizacional da entidade: vinculada ao conselho de administração ou a órgão de atribuições equivalentes. No caso de inexistir tal colegiado, a unidade deverá ser subordinada diretamente ao dirigente máximo da entidade, vedada a delegação a outra autoridade (art. 15, §§4º e 5º).

Inexiste tal colegiado na AEB, e a AUDIN é órgão de assistência direta e imediata ao Presidente da AEB, conforme disposto no art. 2º, inciso II, alínea “e”, do Anexo I do [Decreto nº 11.192/2022](#).

A aprovação da Estrutura Regimental e do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas AUDIN promovida pelo [Decreto nº 3.566, de 17.08.2000](#), também instituiu a AUDIN, unidade que desde então integra a estrutura

da AEB aprovada por todos os decretos posteriores ao [Decreto nº 3.566/2000](#), e sempre diretamente vinculada ao Presidente da Agência.

Nos termos do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (RTA), aprovado pela [Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 09.06.2017](#), a AUDIN:

- atua como órgão auxiliar ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federa (SCI);
- está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do SCI; e
- é classificada como Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG).

Observação: o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal foi renomeado para Sistema de Gestão de Riscos e Controle Interno do Poder Executivo Federal, mantida a sigla SCI, por meio do art. 1º, *caput*, do Anexo I do [Decreto nº 11.330, de 01.01.2023](#), que “Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Controladoria-Geral da União e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.”. Esse dispositivo estabelece a Controladoria-Geral da União (CGU) como “órgão central do Sistema de Gestão de Riscos e Controle Interno do Poder Executivo federal”.

O [Decreto nº 11.192/2022](#) não estabeleceu formalmente as competências da AUDIN. Essa circunstância, entretanto, não prejudica a atuação unidade em razão da existência de Regimento Interno próprio, revisto em 2025 e baixado pela [Portaria AEB nº 1700, de 13.03.2025](#), retificada em [20.03.2025](#) e em [25.07.2025](#).

O Regimento Interno foi baixado em atendimento ao disposto no art. 13, §1º, da [Portaria CGU nº 2.737, de 20.12.2017](#), o qual dispõe que a unidade de auditoria interna deverá ter estatuto formal e estabelece requisitos.

4. FORÇA DE TRABALHO DA AUDIN.

A força de trabalho da AUDIN em 2025 foi composta pelas pessoas relacionadas no quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Força de Trabalho da AUDIN no exercício de 2025.

NOME	CARGO/FUNÇÃO/ENCARGO	ATRIBUIÇÃO	PERÍODO
Roberto Carlos Andrade	Auditor-Chefe	Chefia da AUDIN	De 01.01 a 31.12
Priscila Hardman Rodrigues de Carvalho	Auditora-Chefe Substituta	Chefia da AUDIN	De 01.01 a 26.02 e de 29.12 a 31.12
Gabriela Delgado de Oliveira e Silva	Terceirizada	Funções de apoio administrativo	De 01.01 a 15.07 e de 15.08 a 31.12

NOME	CARGO/FUNÇÃO/ENCARGO	ATRIBUIÇÃO	PERÍODO
Iolanda de Jesus Sá	Terceirizada	Funções de apoio administrativo	De 16.07 a 14.08

Fonte: elaboração própria

Sobre a servidora da AEB que exerceu o encargo de Auditora-Chefe Substituta em 2025, ela é ocupante de função comissionada do Gabinete da AEB e acumulou o encargo da substituição do Auditor-Chefe nas ausências e impedimentos do titular, não integrando a força de trabalho da unidade de forma perene.

Quanto às colaboradoras terceirizadas, seus períodos de trabalho não são computados no quantitativo de homem_x_hora (hh) estabelecido no [PAINT 2025](#) pelo fato de elas não serem servidoras públicas e exercerem apenas atribuições de suporte aos serviços de auditoria e ao gerenciamento da unidade, integrando a equipe de apoio.

Posto isso, a força de trabalho da unidade efetivamente considerada no exercício de 2025 consistiu somente do hh do Auditor-Chefe.

Na tabela 1 a seguir apresenta-se comparativo entre a previsão da força de trabalho a ser alocada aos serviços executados pela AUDIN, em hh, e a efetivamente alocada.

Tabela 1 – Comparativo Previsto_X_Realizado da força de trabalho da AUDIN em homem-hora (hh) no exercício de 2025.

OCORRÊNCIA	PREVISTO	REAL	OBSERVAÇÃO
Dias de sábados e domingos	104	104	---
Dias de feriados nacionais em dias úteis	6	6	Diferença em razão da publicação da Portaria MGI nº 8.617, de 26.12.2023, que divulgou o feriado nacional do dia 20.11.2024.
Dias de ponto facultativo integral nacional em dias úteis	4	6	Diferenças em razão da publicação das Portarias MGI nº: - 9.783, de 27.12.2024 , que estabeleceu como ponto facultativo o dia 20.06.2025; e - 3.197, de 28.04.2025 , c/c Decreto Distrital nº 47.149, de 25 de abril de 2025 , que estabeleceu como ponto facultativo o dia 02.05.2025.
Dias de ponto facultativo parcial em dias úteis	1,5	1,5	Referente à Quarta-Feira de Cinzas (14.02.2024), à véspera de Natal (24.12.2024) e à véspera de Ano Novo (31.12.2024).
Dias de férias do Auditor-Chefe (exercício de 2024) em dias úteis	24	2,5	Férias do exercício de 2024 usufruídas no período de 29 a 31.12.2025. Descontado metade de um dia útil, referente ao dia 31.12.2025, de modo a não haver contagem em dobro de dias não úteis na sobreposição de períodos referentes a férias do Auditor-Chefe e dias de ponto facultativo parcial.
Dias de férias do Auditor-Chefe (exercício de 2025) em dias úteis	24	0	Férias do exercício de 2025 não usufruídas em 2025.
Total de dias não úteis	163,5	120,0	Somatório das linhas anteriores
Total de dias úteis	201,5	245,0	= total de dias de 2025 (365) menos o total de dias não úteis

OCORRÊNCIA	PREVISTO	REAL	OBSERVAÇÃO
Total de (hh) disponível	1.612	1.960	= total de dias úteis vezes oito horas por dia

Fonte: elaboração própria

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA - PAINT 2025.

A ordem de apresentação dos serviços de auditoria executados pela AUDIN em 2025 seguirá a mesma ordem estabelecida no PAINT 2025, o qual está disponível na página da AEB na internet.

5.1 Item Id nº 1 do PAINT 2025.

5.1.1 Controles da Gestão. Relatório de Consultoria nº 01/2025.

Avaliação/Fase/Posição: Finalizado.

Descrição: Contribuir com o processo de implementação da Política de Gestão de Riscos da AEB e seu aprimoramento.

Resultado/Situação: Somente a primeira etapa de uma efetiva gestão de riscos, a de implementação da gestão, foi concluída, e o foi de modo apenas parcial. As três demais etapas (manutenção, monitoramento e revisão/aprimoramento) não foram iniciadas. As alterações no quadro do pessoal efetivo e comissionado da AEB a partir de janeiro de 2023, cujo impacto se deu sobre praticamente todas as diretorias e assessorias da Agência, com reflexos na composição da Secretaria-Executiva do Comitê de Gestão Estratégica (SEC) em particular, e foi fator determinante para essa situação. Não foram emitidas recomendações formais.

5.1.2 Controles da Gestão. Relatório de Consultoria nº 05/2025.

Avaliação/Fase/Posição: Finalizado e em monitoramento.

Descrição: Preparar a consultoria a ser realizada em 2026, item Id nº 1 do PAINT 2026, com o propósito de organizar e consolidar elementos técnicos relacionados ao posicionamento institucional da AEB no âmbito do Poder Executivo Federal. O trabalho teve como foco a identificação, organização e análise de elementos normativos, organizacionais, institucionais e estratégicos, considerados relevantes para subsidiar reflexões futuras acerca da estruturação e da vinculação administrativa da AEB, sem pretensão de esgotar o tema ou de antecipar juízos próprios de etapas posteriores de abordagem do assunto.

Resultado/Situação: O posicionamento institucional da AEB deve ser compreendido em contexto mais amplo, que envolve o reconhecimento do setor espacial como política de Estado, a necessidade de coordenação interinstitucional de longo prazo e a preservação de capacidades estatais estratégicas associadas à soberania, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, não se limitando a uma apreciação administrativa ou estrutural isolada. Não foram emitidas recomendações formais.

Observação: esse item não estava previsto no [PAINT 2025](#), e foi executado em decorrência da não utilização integral do hh previsto e alocado para o Item Id nº 1 do [PAINT 2025](#), acrescido de hh decorrente do não uso e gozo das férias do exercício de 2025 pelo Auditor-Chefe.

5.2 Item Id nº 2 do [PAINT 2025](#)

5.2.1 Avaliação da Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2024 da AEB. [Parecer nº 1/2025/AUDIN](#).

Avaliação/Fase/Posição: Finalizado.

Descrição: Emissão de opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela AEB para fornecer segurança razoável quanto à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, à conformidade legal dos atos administrativos, ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras e ao atingimento de seus objetivos operacionais.

Resultado/Situação: Embora reconhecendo os avanços constatados em 2024, foi reiterada a opinião geral acerca dos controles internos emitida nos Pareceres sobre as contas da AEB dos dois exercícios anteriores, segundo a qual é necessário “aprimorar os controles internos da entidade de modo a eliminar ou ao menos mitigar as fragilidades apontadas” e que “o aprimoramento dos controles internos também deve abarcar melhorias na instrução processual, de modo que os elementos necessários sejam juntados aos processos administrativos (dados, documentos e informações) a fim de dar suporte à devida motivação e fundamentação à tomada de decisão”. Não foram emitidas recomendações formais.

5.3 Item Id nº 3 do [PAINT 2025](#).

5.3.1 Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ). Nota Técnica nº 7/2025/AUDIN e Nota Técnica nº 16/2025/AUDIN.

Avaliação/Fase/Posição: Finalizado.

Descrição: Reavaliação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) instituído pela Portaria AEB nº 353, de 15 de outubro de 2020.

Resultado/Situação: Foi publicada a Portaria PRE/AEB nº 1785, de 7 de agosto de 2025, disciplinando o PGMQ da AEB. Em relação à norma anterior, não houve ampliação significativa de escopo material, nem inovação metodológica além do que já era exigido pela CGU, de modo que a estrutura do PGMQ permaneceu essencialmente a mesma. Entretanto, procedeu-se à atualização normativa e alinhamento institucional e se conferiu maior densidade técnica e clareza redacional ao texto da norma. O Manual do PGMQ também foi revisto e atualizado. Maiores detalhes no item 8 desta RAIN.T.

5.4 Item Id nº 4 do PAINT 2025.

5.4.1 Gestão Orçamentária e Financeira. Relatório de Avaliação nº 03/2025.

Avaliação/Fase/Posição: Finalizado.

Descrição: Avaliação da conformidade legal dos atos administrativos da gestão orçamentária e financeira de execução de despesas com suprimento de fundos [Cartão de Pagamentos do Governo Federal (CPGF)], com período de aplicação compreendido entre 01.11.2024 e 30.06.2025 (datas de início e fim da aplicação, respectivamente).

Resultado/Situação: Constatou-se que os controles internos adotados pela DPOA para a análise das prestações de contas dos agentes supridos sobre as despesas executadas com o uso do CPGF ainda não são adequados para garantir, com razoável segurança, a conformidade da aplicação dos recursos aos preceitos normativos sobre a realização da despesa pública e à necessária transparência e clareza das informações constantes das prestações de contas, mas evoluíram positiva e significativamente no ano de 2025. Foram emitidas duas recomendações, uma pontual, para saneamento de impropriedade específica, e outra de caráter estruturante, ambas já atendidas pela Administração.

5.5 Item Id nº 5 do PAINT 2025.

5.5.1 Gestão Orçamentária e Financeira. Relatório de Avaliação nº 04/2025.

Avaliação/Fase/Posição: Finalizado e em monitoramento.

Descrição: Avaliação da conformidade legal dos atos administrativos da gestão orçamentária e financeira de execução de despesas com ressarcimento de despesas a servidores da AEB, inclusive aquelas realizadas durante a realização de viagens nas quais tenha havido concessão de diárias e passagens, relativos aos valores liquidados e pagos no período entre 01.11.2024 até 30.06.2025, excluídos os pagamentos referentes a indenizações devidas a servidores públicos federais nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tais como ajuda de custo e indenização de transporte, entre outras vantagens.

Resultado/Situação: Os controles internos adotados na análise das solicitações de ressarcimento de despesas apresentadas pelos servidores da AEB ainda não são adequados para garantir, com razoável segurança, a conformidade da aplicação dos recursos aos preceitos normativos sobre a realização da despesa pública e à necessária transparência e clareza das informações constantes das prestações de contas, mas evoluíram positiva e significativamente no ano de 2025. Foi emitida apenas uma sugestão, a qual foi acatada pela Administração.

5.6 Itens Id nº 6 e nº 7 do PAINT 2025

5.6.1 Interlocução com a CGU

Avaliação/Fase/Posição: Contínuo

Descrição: Atuação da AUDIN na interlocução com os Órgãos de Controle. Monitoramento de recomendações e levantamento de informações para o órgão de Controle Interno.

Resultado/Situação: As interações entre a CGU e as diversas áreas da AEB, inclusive a própria AUDIN, são realizadas ordinariamente no ambiente do e-CGU, sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), órgão específico singular da CGU, para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental (o antigo e-Aud). A interlocução entre as áreas da AEB e a CGU é realizada pela AUDIN.

Em 2025 foram realizadas 62 interações entre as áreas da AEB e a CGU em dez diferentes tarefas cadastradas no sistema e-CGU, relativas a quatro diferentes trabalhos ou pesquisas. Cada interação representa um registro em uma tarefa, seja da CGU, seja da AEB.

Em 31 de dezembro de 2025 o estágio de desenvolvimento desses trabalhos se encontrava em uma das seguintes nove situações: 1-Em monitoramento; e 2-Encerrado. As descrições dos objetos das ações de controle e os respectivos estágios das interações nessa data de corte são apresentadas na tabela 2 a seguir:

Tabela 2: Interações das unidades da AEB com a CGU em 31.12.2025.

Fase em 31.12.2025	Atividade (*)	Descrição resumida do objeto auditado ou da interação realizada pela CGU	Fase em 31.12.2024
1-Em monitoramento	Auditoria 1356595 (4/22)	Avaliação sobre boas práticas regulatórias na Administração Pública Federal	1-Em andamento
2-Encerrado	Auditoria 1359271 (4/32)	Gestão dos Termos de Execução Descentralizada (TED)	5-Em monitoramento

Fase em 31.12.2025	Atividade (*)	Descrição resumida do objeto auditado ou da interação realizada pela CGU	Fase em 31.12.2024
	Auditoria 1308744 (1/3)	Contratação de Data Center	5-Em monitoramento
	Tarefa e-CGU 1754133 (1/5)	Pesquisa sobre a percepção dos dirigentes das UAIG quanto ao valor agregado pela atividade de supervisão técnica conduzida pela CGU	9-Não se aplica

Fonte: elaboração própria.

(*) O número entre parênteses indica o nº de tarefas/nº de interações na atividade.

Por fim, a AEB também apresentou informações para fins do monitoramento do “Plano de Integridade e Combate à Corrupção da Controladoria-Geral da União para o período de 2025 a 2027”. Essa colaboração se deu por intermédio do MCTI, a quem as informações foram encaminhadas.

5.6.2 Interlocução com o TCU

Avaliação/Fase/Posição: Contínuo

Descrição: Atuação da AUDIN na interlocução com os Órgãos de Controle. Monitoramento de recomendações e levantamento de informações para o órgão de Controle Externo.

Resultado/Situação: As interações entre as diversas áreas da AEB e o TCU sobre diligências decorrentes de ações de controle realizados por aquele Órgão de Controle Externo são realizadas no ambiente do Conecta TCU, plataforma de serviços digitais que constitui instrumento de governança, gestão e interação e de serviços entre o TCU e seus jurisdicionados. A interlocução entre as áreas da AEB e o TCU também é realizada pela AUDIN.

Em 2025 foram realizadas onze interações entre as áreas da AEB e o TCU, relativas a seis processos TC distintos, conforme tabela 3 a seguir.

Tabela 3: Interações das unidades da AEB com o TCU em 31.12.2025.

Ano	Processo TC	Assunto/Natureza	Interações
2019	035.933/2019-4	OFÍCIO 10807/2025-TCU/Seproc. Acórdão 592/2025-TCU-Plenário. Pedido de reexame. Pagamento da remuneração do cargo em comissão (opção do art. 193 da Lei 8.112/1990) aos servidores que implementaram os requisitos para aposentadoria após 16/12/1998 (publicação	1

Ano	Processo TC	Assunto/Natureza	Interações
		da Emenda Constitucional 20/1998).	
2024	008.257/2024-8	OFÍCIO 44898/2025-TCU/Seproc. Acórdão 2099/2025-TCU-Plenário. Levantamento. Identificação do estágio de adoção de boas práticas de acessibilidade digital nas instituições do setor público federal, bem como das soluções digitais oferecidas à população, visando promover avanços estruturantes na área e contribuir para a inclusão digital de pessoas com deficiência (PCD).	1
	009.980/2024-5	OFÍCIO 24092/2025-TCU/Seproc. Acórdão 1372/2025-TCU-Plenário. Auditoria de Conformidade. Elaboração de diagnóstico acerca dos controles implementados por organizações públicas federais para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e induzi-las a conduzirem iniciativas para providenciar o pleno cumprimento da Lei 13.709/2018.	1
	010.390/2024-3	OFÍCIO 52686/2024-TCU/Seproc . Acórdão nº 2387/2024-TCU-Plenário. Auditoria Operacional. Avaliação da medida em que os controles de cibersegurança e de segurança da informação implementados pelas organizações do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp) estão de acordo com as boas práticas, em especial comparada ao previsto no Framework de Privacidade e Segurança da Informação - PPSI (Portaria-SGD/MGI 852/2023).	1
	026.742/2024-1	OFÍCIO 12660/2025-TCU/Seproc. Acórdão 2350/2025-TCU-Primeira Câmara. Aposentadoria. Ato de aposentadoria submetido, para fins de registro, à apreciação do TCU com determinações à AEB.	2
2025	016.041/2025-9	Ofício 31515/2025-TCU/Seproc. Solicitação para participação em pesquisa sobre elaboração do relatório de gestão na forma de relato integrado. Ofício 36854/2025-TCU/Seproc. Convite para participação no Evento de Prestação de Contas Anuais.	4
Total			10

Fonte: elaboração própria

5.6.3 Monitoramento das recomendações da AUDIN de exercícios anteriores.

Como resultado direto do trabalho retratado no Relatório de Avaliação nº 01/2024, abordado no RAINT relativo ao exercício de 2024, foi levantado um total de dezenove recomendações de trabalhos realizados e concluídos em exercícios anteriores a 2024 que deveriam ser objeto de monitoramento em 2024.

Dezessete foram consideradas atendidas até 2024, restando duas para monitoramento em 2025, ambas emitidas no Relatório 7.1/2020, cujo objeto era a área de gestão patrimonial (material e patrimônio). As duas foram consideradas atendidas em 2025, de modo que não mais existem recomendações da AUDIN pendentes de atendimento para a data de corte de 31.12.2025. Apresenta-se na tabela 4 a seguir o resultado consolidado desse trabalho de monitoramento em 2024 e 2025.

Tabela 4: Resultado do monitoramento das recomendações anteriores a 2024.

Ano	Documento Final	Assunto	Situação			Total
			Atendidas	Canceladas	Prazos prorrogados	
2019	Relatório 1.1/2019	Licitações e Contratos	4	0	0	4
	Relatório 6.3/2019	Transferências	6	0	0	6
2020	Relatório 6.4.2/2020	Transferências	0	1	0	1
	Relatório 6.4/2020	Transferências	1	0	0	1
	Relatório 7.1/2020	Material e patrimônio	4	0	0	4
2021	Relatório 02/2021	Transferências	1	0	0	1
2023	Nota Técnica 04/2023	Ressarcimentos a servidores da AEB	0	1	0	1
	Relatório 01/2023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis	1	0	0	1
Total			19	2	0	19

Fonte: elaboração própria

Considerando que as recomendações emitidas nos exercícios de 2024 e 2025 foram todas consideradas atendidas, na data de corte de 31.12.2025 não havia recomendações da AUDIN pendentes de atendimento pelas diversas unidades da AEB.

5.7 Item ID nº 8 do [PAINT 2025](#)

Sobre as atividades executadas para administrar a UAIG AUDIN, as principais se referem à preparação de respostas a consultas realizadas pelas demais unidades da AEB com vistas ao planejamento anual da Agência (concurso público, capacitações, compras e aquisições, participação em eventos, dentre outros), a participação em

grupos internos de discussão e trabalho e as ações de gerenciamento e administração das rotinas da AUDIN, envolvendo gestão de pessoas, materiais, patrimônio e apoio aos processos administrativos, com observância às normas e aos princípios da administração pública. Dentre as ações realizadas se destacam:

5.7.1 Atuação da AUDIN. Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT).

Avaliação/Fase/Posição: Concluído.

Descrição: Elaboração do PAINT do exercício de 2026.

Resultado/Situação: Plano elaborado e aprovado pelo Presidente da Agência e pela CGU no prazo previsto e publicado na internet.

5.7.2 Atuação da AUDIN. Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

Avaliação/Fase/Posição: Concluído.

Descrição: Elaboração do RAINTE do exercício de 2024.

Resultado/Situação: Relatório elaborado no prazo previsto e publicado na internet.

5.8. Item ID nº 9 do PAINT 2025

5.8.1 Capacitação dos Servidores da AUDIN

Avaliação/Fase/Posição: Concluído.

Descrição: Capacitação dos servidores e colaboradores da AUDIN

Resultado/Situação: A carga horária dos cursos realizados pelo Auditor-Chefe atingiu o total de 60h em 2025. Os cursos realizados são os apresentados na tabela 5 a seguir.

Tabela 5 – Capacitações realizadas pelos integrantes da equipe da AUDIN em 2025.

Curso	Participante	Carga Horária (h)
Qualificação em Dimensionamento da Força de Trabalho (oferecido pela ENAP)	Auditor-Chefe	20
Introdução à Gestão de Riscos (oferecido pela ENAP)	Auditor-Chefe	40
Total Geral		60

Fonte: elaboração própria

5.9 Item ID nº 10 do PAINT 2025

5.9.1 Reserva Técnica.

Sob o título de “reserva técnica” foram alocados hh para o atendimento de demandas extraordinárias e para contemplar eventuais reduções do total de hh inicialmente previsto, como afastamentos do Auditor-Chefe, e o estabelecimento de dias de feriados locais/nacionais e/ou ponto facultativo inicialmente não divulgados ao início do exercício de 2025, por exemplo.

As atividades desenvolvidas nesse título se referem a ações desenvolvidas pela AUDIN em relação aos seguintes assuntos:

- Auditoria de vertente Consultoria nº 05/2024: finalização de documentos, preparo e apresentação do resultado dos trabalhos ao Presidente da AEB (relativo ao trabalho descrito no subitem 5.3.2 do PAINT 2025-2024);
- Processos sigilosos: encaminhamento de cinco processos, relacionados todos ao mesmo assunto, para a Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) para opinar quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação do nível de acesso aplicado.

6. FATOS RELEVANTES COM IMPACTO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA.

6.1 Reduzido quadro de pessoal.

O fato mais relevante a afetar a atuação da AUDIN foi a permanência de um quadro de pessoal insuficiente, restrito à pessoa do Auditor-Chefe e de uma colaboradora terceirizada. A seleção de novo estagiário depende da descrição do perfil adequado, o que não pode ser realizado em 2025. Espera-se realizar essa tarefa em 2026.

A gestão da AUDIN, realizada pelo Auditor-Chefe em paralelo ao planejamento e execução dos trabalhos de auditoria, consome considerável parcela do tempo disponível. As consultas realizadas pelas demais unidades da AEB com vistas ao planejamento anual da AEB (concurso público, capacitações, compras e aquisições, participação em eventos, dentre outros) e a participação em grupos internos de discussão e trabalho foram as atividades que exigiram maior dedicação e atenção da parte do Auditor-Chefe.

6.2 Pedidos de prorrogação de prazo.

Os pedidos de prorrogação de prazo para responder às solicitações de auditoria e para se manifestar sobre relatórios preliminares afetaram os cronogramas inicialmente previstos para realização e conclusão dos trabalhos de auditoria. Há de se destacar o

fato de tais pedidos se deverem ao reduzido quadro de pessoal da Agência como um todo: a análise e preparação de respostas aos pedidos de informação oriundos dos órgãos e unidades de controle (TCU, CGU, AUDIN), do Ministério Supervisor (MCTI) e dos demais órgãos centrais e setoriais dos sistemas estruturadores do Poder Executivo Federal (SIAPE, SIAFI, SIORG, SISP etc.) se dão em paralelo ao desenvolvimento das atividades próprias das unidades.

7. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2025.

O art. 11, inciso IV, da [Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021](#) dispõe sobre a elaboração de “quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da [Instrução Normativa \(SFC/CGU\) nº 10, de 28 de abril de 2020](#), da CGU”.

7.1 Benefícios financeiros.

Os benefícios financeiros são os passíveis de serem representados monetariamente e demonstráveis por documentos comprobatórios. Em decorrência da atuação da AUDIN em 2022 e 2023, a AEB auferiu benefícios financeiros da classe “valores recuperados” em 2024 e 2025, decorrentes de pagamentos indevidos e efetivamente devolvidos aos cofres públicos.

O ressarcimento tem origem em duas tarefas de trilha de pessoal cadastradas no e-CGU para apurar a aplicação da rubrica de abate-teto em vínculos de agente público civil do Poder Executivo Federal ocupados por militar ou pensionista de militar do mês competência 12/2020. O ressarcimento foi parcelado em sessenta meses, mediante desconto em folha de pagamento em favor da União, e os valores já recuperados são os apresentados na tabela 6 a seguir:

Tabela 6 – Benefícios financeiros auferidos pela AEB em 2025 e 2024 em razão da participação da AUDIN, rubrica Código 05-0757 T16, Descrição RED TETO VETFAB AT.

Tarefa e-CGU	Apurado (R\$)	Desconto mensal (R\$)	Valor 2025 (R\$)	Valor 2024 (R\$)	Saldo (R\$)
XXXX929	106.043,43	1.767,39	21.208,68	17.673,90	67.160,85
XXXX930	45.338,12	755,63	9.067,56	7.556,30	28.714,26
Total	151.381,55	2.523,02	30.276,24	25.230,20	95.875,11

Fonte: elaboração própria.

7.2 Benefícios não financeiros.

Os benefícios não financeiros são os que, embora não sejam passíveis de representação monetária, demonstram um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos.

A recomendação de caráter estruturante mencionada no subitem 5.4.1 deste RAIN, emitida no subitem 5.2 do Relatório nº 03/2025, está inserida no âmbito das atribuições da DPOA. Os eventuais benefícios ainda não foram objeto de verificação por esta UAIG (trata-se de benefícios potenciais), mas é possível adiantar que são na dimensão dos processos internos e de repercussão tático/operacional (efeitos que não decorrem de tomada de decisão da Alta Administração da Unidade).

8. RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE.

No exercício de 2025, a AUDIN executou ações no âmbito do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), em conformidade com a Portaria PRE/AEB nº 1785/2025, e com a 2ª edição do Manual do PGMQ, aprovados no referido exercício, conforme já mencionado no subitem 5.3.1 acima. O programa tem por finalidade avaliar a qualidade da atividade de auditoria interna, promover a melhoria contínua e produzir informações gerenciais relevantes para a Alta Administração.

A implementação do PGMQ em 2025 concentrou-se nas atividades de monitoramento contínuo, especialmente no planejamento e supervisão dos trabalhos de auditoria, na revisão de documentos e relatórios, bem como na obtenção de feedback da Alta Administração e dos gestores das unidades auditadas, por meio de questionários estruturados, conforme modelos previstos no Manual do PGMQ. Tais ações foram executadas em consonância com o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do exercício.

As avaliações de percepção realizadas junto à Alta Administração revelaram reconhecimento unânime quanto à contribuição da auditoria interna para a governança, a gestão de riscos, os controles internos, a tomada de decisão e a agregação de valor à gestão.

De igual modo, os gestores das unidades auditadas avaliaram de forma amplamente positiva os trabalhos realizados, destacando a relevância dos temas abordados, a qualidade técnica das análises, a postura ética e profissional dos auditores e a utilidade das informações constantes nos relatórios. Foram identificadas, contudo, oportunidades de aprimoramento em aspectos operacionais, notadamente quanto à adequação de prazos e ao fortalecimento da participação nas Reuniões de Busca Conjunta de Soluções.

No que se refere às avaliações periódicas de qualidade, estas não foram realizadas de forma sistemática, abrangente e permanente, conforme previsto no Manual do PGMQ, tendo ocorrido de maneira pontual e assistemática, sem registros formais estruturados. Da mesma forma, não houve realização de avaliação externa de qualidade no período, situação que se mantém desde a instituição do PGMQ, em razão de limitações estruturais da AUDIN, cuja força de trabalho é composta por apenas um servidor, circunstância de caráter histórico.

Diante desse cenário, foi elaborado um Plano de Ação Corretiva e de Melhoria, com foco no aprimoramento gradual e factível do PGMQ, considerando a capacidade operacional da AUDIN. O plano contempla, entre outras medidas:

- (i) a formalização progressiva de procedimentos de avaliação periódica, com utilização de roteiros simplificados e registros mínimos;
- (ii) o aprimoramento dos instrumentos de comunicação com os gestores, especialmente no que tange à definição e pactuação de prazos;
- (iii) o fortalecimento das práticas de feedback e de reuniões colaborativas; e
- (iv) a previsão de adoção futura de avaliação externa de qualidade, condicionada à disponibilidade de recursos institucionais e ao fortalecimento da estrutura da AUDIN.

Em síntese, embora a execução do PGMQ em 2025 tenha sido parcial quanto a alguns de seus instrumentos formais, os resultados obtidos evidenciam percepção positiva e consistente da atuação da unidade, bem como avanços relevantes no monitoramento da qualidade. As ações corretivas propostas fornecem base concreta para a evolução progressiva do programa e para o fortalecimento da atividade de auditoria interna nos exercícios subsequentes.

9. CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O RAINT consolida os principais resultados da atuação desta AUDIN no exercício de 2025, evidenciando o cumprimento das atribuições previstas no respectivo PAINT, bem como o atendimento às exigências normativas aplicáveis à atividade de auditoria interna governamental. Apesar das limitações estruturais enfrentadas, notadamente a reduzida força de trabalho disponível, a AUDIN manteve atuação regular, técnica e, dentro de suas possibilidades, alinhada ao Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental e às orientações do órgão central do Sistema de Gestão de Riscos e Controle Interno do Poder Executivo Federal.

No que se refere à execução dos trabalhos previstos, observa-se que os serviços de auditoria, avaliação, consultoria, monitoramento e interlocução institucional foram concluídos conforme planejado, com adequada priorização de riscos e foco em temas relevantes para a governança, os controles internos e a gestão orçamentária e

financeira da AEB. Os resultados obtidos indicam evolução gradual dos controles internos da Agência em 2025, ainda que persistam fragilidades que demandam aprimoramentos adicionais, sobretudo em processos de instrução processual, transparência e conformidade na execução da despesa pública.

A atuação da AUDIN também se destacou pela interlocução contínua com os órgãos de controle interno e externo, especialmente CGU e TCU, assegurando fluxo adequado de informações, acompanhamento tempestivo das demandas e contribuições técnicas aos processos de controle. Ademais, o monitoramento das recomendações emitidas por esta AUDIN em exercícios anteriores evidenciou a inexistência de pendências ao final de 2025, refletindo esforço institucional conjunto e reforçando a efetividade do acompanhamento realizado pela unidade de auditoria interna.

No âmbito do PGMQ, os resultados alcançados demonstram percepção amplamente positiva da Alta Administração e dos gestores quanto ao valor agregado pela AUDIN, à qualidade técnica dos trabalhos e à contribuição para a melhoria da gestão. Não obstante, reconhecem-se limitações na implementação plena de todos os instrumentos formais do programa, em especial no que se refere às avaliações periódicas sistemáticas e à avaliação externa de qualidade, circunstâncias diretamente relacionadas às restrições de capacidade operacional da unidade. O Plano de Ação Corretiva e de Melhoria elaborado constitui, nesse contexto, instrumento relevante para a evolução gradual e factível do PGMQ.

Portanto, a despeito das dificuldades e limitações pelas quais a AUDIN ficou submetida no exercício passado, retratadas neste RAIN, as atividades programadas no [PAINT 2025](#) foram cumpridas a contento.

A oportunidade de reestruturação da AUDIN aludida no RAIN 2024 também não se apresentou em 2025, como já ocorrera em 2024, mas continua sendo objetivo prioritário desta AUDIN a restauração do nível da função de Auditor-Chefe como equivalente a DAS-4 (FCE/CCE 1.13 ou 1.14) e a recuperação de funções extintas nas últimas reestruturações da AEB.

O PAINT 2026 já aprovado, como os de 2023, 2024 e 2025, é menos fragmentado que os anteriores, o que possibilita melhor gerenciamento do tempo e do quantitativo hh disponível da unidade.

É o RAIN.

(assinado eletronicamente)

ROBERTO CARLOS ANDRADE

Auditor-Chefe